

Penalidades impostas a prefeitos são debatidas no Seminário da FAMURS

(06/05/2009 - 18:47)

A aplicação ou não da Lei de Improbidade Administrativa aos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores bem como o esclarecimento das penas a que estão sujeitos os responsáveis pela administração pública municipal. Esse foi o enfoque das palestras apresentadas nessa quarta-feira, 06 de maio, segundo dia do Terceiro Seminário Central do Programa de Qualificação em Gestão Pública, que ocorre no auditório do Ministério Público, em Porto Alegre.

Para o advogado e diretor da CDP – Consultoria em Direito Público, Gladimir Chiele, a Lei 8.429 que trata da improbidade administrativa deveria ser ainda mais restritiva, pois dispõe, também, sobre as sanções aplicáveis aos agentes políticos nos casos de enriquecimento ilícito, lesão do erário em qualquer ação ou omissão no exercício de mandato. Segundo Chiele, é comum prefeitos cometerem atos de improbidade administrativa, como utilizar o maquinário público para pequenos consertos, ou servidores públicos em questões singelas. - O administrador assume riscos e nem sabe – afirma Chiele, aconselhando aos gestores a terem cautela com as situações complexas e dilemas enfrentados. – O custo pode ser o mandato ou até a liberdade pessoal do administrador – preveniu o advogado.

Chiele encerrou afirmando que grande parte das petições iniciais dadas pelo Ministério Público aos prefeitos são defeituosas, pois faltam documentos e elementos e que um gestor pode responder, pelo mesmo ato, várias ações e ser punido várias vezes. Assim, orienta que os atos dos prefeitos devem ter observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie, ou seja, os atos devem ter previsão legal municipal.

Já o promotor de Justiça do MP, Cesar Faccioli, iniciou sua exposição indagando à platéia, formada por cerca de 550 pessoas, se a improbidade administrativa é somente atos de corrupção. Conforme Faccioli, o MP tem feito uma reflexão da necessidade da “prudência republicana”, como o caso da improbidade administrativa. – Entendemos que a improbidade não é somente um caso de má fé, identificada como uma ferramenta de combate a corrupção, ela é, também, falta de gestão eficiente – falou.

Respondendo à crítica de Chiele, Faccioli disse que MP tem desenvolvido ações de modo a não atuar mais na orientação do que apenas na punição aos prefeitos. Ele reconheceu, porém, que existe uma necessidade de dosimetria e proporcionalidade nas punições. – Não podemos comparar um Município pequeno com um grande e dar a ele as mesmas punições. E finalizou afirmando que um dos valores mais importantes de uma nação é a segurança jurídica. O painel do turno da manhã foi coordenado pelo promotor de Justiça da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, Edes Ferreira dos Santos Cunha.

O Terceiro Seminário, que se encerra nesta quinta-feira (07 de maio), integra o Programa de Qualificação em Gestão Pública e tem a promoção da FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul e da Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), com o apoio da CDP Consultoria em Direito Público e Corag, e patrocínio do Bannisul.

Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável Sandra Domit - MTB 6290

9961.5296 /32303150 - 3231.3100 ramal 251

comunicacao@famurs.com.br